



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.341, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**DENOMINA DE COMUNIDADE BETEL, A LOCALIDADE LOCALIZADA EM SOÍDO DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “**Comunidade Betel**”, a localidade situada em Soído de Baixo, com início na fábrica de ração localizada após o Bar do Nilson Littig e término na Comunidade Vale da Esperança, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Julho de 2021.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

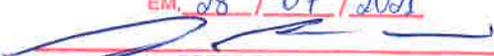
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.341 / 2021

EM 28 / 07 / 2021

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 065/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior